

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1/4

**PROCESSO Nº 23108.943627/2018-91
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019**

Aos 12 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, a União, por intermédio do (Hospital Universitário Júlio Müller – EBSEH, filial Cuiabá-MT), com sede na Rua Luis Philippe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, em Cuiabá - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0012-04, neste ato representado por ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA, brasileira, portadora da identidade nº 1974055-7 SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 328.043.771-72, no uso da competência que lhe foi outorgada através da Portaria SEI nº 475, publicada em 26/09/2018;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2019, conforme Ata publicada em 04/02/2019 e homologada em 06/02/2019;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA EPP, CNPJ sob nº 26.164.075/0001-00, situado à Av. Victor Ferreira do Amaral, 1262, Tarumã, CEP 82.800-00, Curitiba-PR. Representada legalmente por ROSANA SANTOS DE SOUZA MONNEY RIBAS, brasileira, casada, empresária, RG 7.001.9000, CPF sob nº 019.855.959-31, domiciliada à Av. Victor Ferreira do Amaral, 1262, Tarumã, CEP 82.800-00, Curitiba-PR.

DO OBJETO

1.1. Registro de preço (SRP), para aquisição de Materiais de consumo para Saúde, para uso hospitalar, para reposição de estoque e afim de suprir necessidades do Hospital Universitário Júlio Muller da UFMT–Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

DO FORNECEDOR REGISTRADO

Empresa: PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA EPP, CNPJ sob nº 26.164.075/0001-00, situado à Av. Victor Ferreira do Amaral, 1262, Tarumã, CEP 82.800-00, Curitiba-PR. Representada legalmente por ROSANA SANTOS DE SOUZA MONNEY RIBAS, brasileira, casada, empresária, RG 7.001.9000, CPF sob nº 019.855.959-31, domiciliada à Av. Victor Ferreira do Amaral, 1262, Tarumã, CEP 82.800-00, Curitiba-PR.

DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

3.1. A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação.

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Unidade	Descritivo / Objeto	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
3	Cx	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, fabricada em borracha sintética VINIL, tipo não estéril. Ambidestra, resistente com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, impermeável a água e outros fluidos, superfície lisa, textura homogênea e punho com bainha ajustável, alta sensibilidade no tato, boa elasticidade e resistência à tração. Produto de uso único. ISENTA DE PÓ . Material utilizado para proteção em procedimentos não invasivos. Material descartável. Deve possuir registro na ANVISA e seguir as exigências da RDC nº 05/2008. Conter na caixa data de fabricação, validade e lote. Caixa com 100 unidades. Tamanho M .	6500	12,2300
6	Par	LUVA CIRÚRGICA . Luva cirúrgica Nº 6,0, descartável, estéril, com formato anatômico, moldadas em látex natural, de espessura fina, conferindo alta sensibilidade às pontas dos	1500	0,8700

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS^{2/4}

		dedos, contendo pó lubrificante absorvível, biodegradável e não alergênico, punho de +ou- 6cm, com bainha, estéril, esterilizada por radiação gama, embalada individualmente em embalagem dupla de papel grau cirúrgico, papel x papel e/ou outro tipo que seja compatível com método de esterilização, o número da luva deve vir impresso na luva e na embalagem. Registro na ANVISA.		
--	--	--	--	--

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

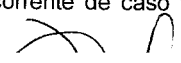
Item	Unidade	Órgãos participantes	Quantidade	Valor Unitário
3	CX	HFCF RJ	500	12,2300
6	PAR	HFCF RJ	2.800	0,8700

5. DA VALIDADE DA ATA E DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses (01/03/2019 a 01/03/2020), não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. O HUJM-UFMT realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao HUJM-UFMT promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HUJM-UFMT convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo HUJM-UFMT, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS^{3/4}

força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. Por razão de interesse público;ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

7.1. Não houve registro de licitantes para formação de cadastro de reserva.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do HU-UFJF e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

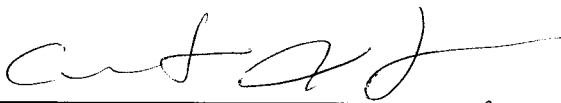
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh.

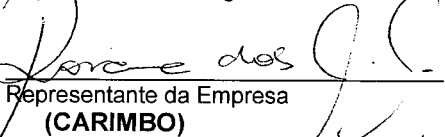
8.3 O Órgão Gerenciador, após a homologação da licitação eletrônica, promoverá a publicação desta Ata de Registro de Preços no SIASG e no Diário Oficial da União.

8.4 O foro para dirimir questões relativas ao presente Registro de Preços será o da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Cuiabá -MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cuiabá-Mt, em


Representante do Órgão


Representante da Empresa
(CARIMBO)


Rosana Monney Ribas
Sócia Administradora

PROVIMED
Produtos hospitalares e Saneantes LTDA - EPP
CNPJ: 26.164.075.0001/00
41- 3149 1101
Av. Victor Ferreira De Amaral, 1262 - CEP. 82.800-000
CUIABÁ - CURITIBA/PR